IV – como itens adicionais, os valores e encargos inerentes à disponibilização da energia elétrica ao destinatário, cobrados em razão da conexão e do uso da rede de distribuição ou a qualquer outro título, ainda que devidos a terceiros:

a) descrição;

b) quantidade;

c) tarifa aplicada;

d) valor correspondente, nele incluído o ICMS;

e) base de cálculo do item;

f) ICMS do item;

V – o valor da operação, nele incluído o montante do ICMS dele integrante, observado o disposto no §2°;

VI – como base de cálculo, o valor da operação.".

Art. 3º – O § 2º do art. 53-K da Parte 1 do Anexo IX do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53-K – (...)

§ 2º – O valor da operação de que trata este artigo deverá corresponder ao valor a que se refere o inciso I do caput, para todos os postos tarifários, deduzidos os montantes de que tratam os incisos II e III do caput, acrescidos do montante do ICMS integrante do próprio valor da operação.".

Art. 4º – A Parte 1 do Anexo IX do RICMS fica acrescida do art. 53-M, com a seguinte redação:

"Art. 53-M – Nas operações internas relativas à circulação de energia elétrica, sujeitas ao faturamento sob o Sistema de Compensação de Energia Elétrica de que tratam os itens 222 e 223 da Parte 1 do Anexo I deste Regulamento, o distribuidor deverá, relativamente às entradas de energia elétrica, mensalmente:

I – emitir NF-e, modelo 55, até o dia quinze do mês subsequente, englobando todas as entradas de energia elétrica na rede de distribuição por ela operada, decorrentes de tais operações, sem destaque do imposto;

II – elaborar arquivo eletrônico de acordo com o Ato COTEPE ICMS 25, de 10 de junho de 2015, no qual deverão constar, em relação a cada unidade consumidora, as seguintes informações:

a) o nome ou a denominação do titular;

b) o endereço completo;

c) o número da inscrição do titular no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF –, se pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ –, se pessoa jurídica, ambos da Receita Federal do Brasil – RFB;

d) o número de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, em se tratando de contribuinte do imposto;

e) o número da instalação;

f) a quantidade e o valor da energia elétrica por ela remetida à rede de distribuição.

Parágrafo único – O arquivo eletrônico de que trata o inciso II do caput deverá:

I – conter os totais das quantidades e dos valores da energia elétrica objeto das operações nele discriminadas, correspondentes à entrada englobada de energia elétrica, indicados na NF-e referida no inciso I do caput;

II – ser gravado em meio eletrônico óptico não regravável, para ser entregue ao fisco estadual quando solicitado.".

Art. 5º – O caput do art. 16 do Anexo VIII do RICMS passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 – O contribuinte que possuir crédito acumulado do ICMS em razão das operações isentas com equipamentos e componentes para aproveitamento de energia solar e eólica, classificados nas posições ou códigos 8412.80.00, 8413.81.00, 8419.19.10, 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20, 8501.34.20, 8502.31.00, 8541.40.16 e 8541.40.32 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado – NBM/SH –, poderá transferi-lo para outro contribuinte deste Estado ou para fabricante, na proporção das saídas isentas que realizar.".

Art. 6º – Ficam revogados os §§ 1º, 3º e 4º do art. 53-K da Parte 1 do Anexo IX e a Parte 8 do Anexo VII, ambos do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir de 1º de julho de 2017, relativamente à inclusão do item 222 à Parte 1 do Anexo I do RICMS, constante do art. 1º, e à revogação do § 1º do art. 53-K da Parte 1 do Anexo IX do RICMS, constante do art. 6º;

II – a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente, relativamente aos arts. 2º a 4º, à revogação dos §§ 3º e 4º do art. 53-K da Parte 1 do Anexo IX e à revogação da Parte 8 do Anexo VII, ambos do RICMS, constantes do art. 6º.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 4 de agosto de 2017; 229° da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ERRATA

* LEI COMPLEMENTAR Nº 144, DE 27 DE JULHO DE 2017.

Altera a Lei Complementar nº 66, de 22 de janeiro de 2003, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor

Na publicação da lei complementar em epígrafe, verificada na edição de 28 de julho de 2017, página 1, coluna 2, do Diário Oficial dos Poderes do Estado, no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 66, de 2003, a que se refere o art. 6º da Lei Complementar nº 144, de 27 de julho de 2017, onde se lê:

"A Procuradoria-Geral de Justiça Adjunto Administrativa (...)"

Leia-se:

"A Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta Administrativa (...)"

(*) Publicação em virtude de incorreção na Proposição de Lei Complementar nº 152. Errata publicada pela ALMG no Diário do Legislativo do dia 29 de julho de 2017, conforme consta no site https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/arquivo_diario_legislativo/pdfs/2017/07/L20170729.pdf

04 994410 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Estevão Lucchesi, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.057956-9/000, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, o candidato abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE - METROPOLITANA A		
PEB CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
9º	DANIEL MARCHETTI MARONEZE	277919150

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Exmo. Sr. Desembargador Relator Estevão Lucchesi, do Cartório de Feitos Especiais - Unidade Goiás/TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.043283-5/000, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, o candidato abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: BELO HORIZONTE - METROPOLITANA B		
EEB SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	LILIAM ANDREIA DE OLIVEIRA RANGEL	M8893521

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Meritíssimo Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, na Ação Ordinária nº 5010727-65.2016.8.13.0702, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, o candidato abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERLÂNDIA		
PEB EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	MARIELLY FERREIRA DE SOUSA	12092292

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de liminar concedida pelo Meritíssimo Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Uberlândia, na Ação Ordinária nº 5010727-65.2016.8.13.0702, em virtude de aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo da unidade do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG, o candidato abaixo relacionado:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: UBERLÂNDIA		
EEB ORIENTADOR EDUCACIONAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
1º	RAQUEL CRISTINA ESTEVES DOS REIS	M8984576

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pela Comissão Especial de Indenização às Vítimas de Tortura

designa, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 41.239, de 28 de agosto de 2000, o representante abaixo relacionado como membro junto à Comissão Especial de Indenização às Vítimas de Tortura - CEIVIT:
Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos:
HENRIQUE GALHANO BALIEIRO, em substituição a FERNANDO GONZAGA JAYME.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Prefeitura Municipal de Joao Pinheiro, até 31/12/2017, com ônus para o órgão de origem:
AMELHIA CORREA DE FATIMA/MASP 1310643-0 / PENF II B - TECNICO DE ENFERMAGEM.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE São João Del Rei
São João Del Rei
134619 - EE Doutor Garcia de Lima
- MASP 556739-1, **ARNALDO LOURENÇO JAQUES**, PEBIIIH-adm.1, PEBIIIF-adm.2 , DI.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Metropolitana A
Belo Horizonte
1171 - EE Júlia Lopes de Almeida
- MASP 352408-9, **MARIA APARECIDA RABELO DE AGUIAR**, PEBIIIP-adm. 1, DIV, a contar de 28/06/2017, para regularizar situação funcional.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA FREITAS**, MASP 336.361-1, cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Delegado Assistente, código DEL7 CD6, símbolo PD-01, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARCHITON ZADRA FILHO**, MASP 340.587-5, cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Segurança, código CO07 CD8, símbolo PD-01, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**, MASP 386.040-0, cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, código DL, do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Coordenação, código AS06 CD31, símbolo PD-02, da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **ARCHITON ZADRA FILHO**, MASP 340.587-5, cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Assistente, código DEL7 CD6, símbolo PD-01, do Gabinete da Chefia da Polícia Civil, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA**, MASP 386.040-0, cargo efetivo de Delegado Geral de Polícia, código DL, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Geral de Segurança, código CO07 CD8, símbolo PD-01, da Superintendência de Informações e Inteligência Policial, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 13/05/2017 a 18/05/2017, para participar do VI Workshop Latino-Americano de Resíduos de Pesticidas(LAPRW)2017, em San José/Costa Rica, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
FABIANO AURELIO DA SILVA OLIVEIRA/1095059-0/FISCAL AGROPECUÁRIO.

usando da competência delegada pelo art. 4º do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **convalida**, a fim de regularizar a situação funcional do servidor abaixo relacionado, lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária, a autorização para afastar-se de suas atribuições, no período de 04/07/2017 a 07/07/2017, para participar do CONGRESSO "SPATIAL STATÍSTICS 2017:ONE WORLD:ONE HEALTH", em LANCASTER-INGLATERRA, sem prejuízo do vencimento e vantagens do cargo, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo:
LUCIANO CARLOS HERINGER PORCARO PUGA/1017576-8/FISCAL AGROPECUÁRIO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Saúde - SES, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2017, sem ônus para o órgão de origem:
ADILSON JOSE FERREIRA/MASP 1042406-7 / TOS IV B - AUXILIAR ADMINISTRATIVO;
ALESSANDRA LEAL DE OLIVEIRA/MASP 1093772-0/ MED III B - MEDICO GINECOLOGISTA;
ANA CAROLINA MACEDO DE ARAUJO ROCHA/MASP 1295956-5/ AGAS I C - PSICOLOGO;
ANA MARIA DA SILVA TIBURCIO/MASP 1040109-9/ AGAS IV D - ASSISTENTE SOCIAL;
ARANAI SIDONIO VILAS BOAS/ MASP 1082361-5 / MED III C - MEDICO GINECOLOGISTA;
BELTRAO LIMA SANTOS/MASP 1039895-6 / AUAS IV B - IMPRESSOR OFF-SET;
CECILIA GODOI CAMPOS/MASP 1279554-8 / PENF VI B - ENFERMEIRO PSIQUIATRICO;
CHARLES SILVA AGUIAR/MASP 0669365-9 / AGAS III C - FARMACEUTICO HOSPITALAR;
CLARICE MARIA DOS ANJOS FONSECA/MASP 1079335-4 / AGAS II B - PSICOLOGO;
CLARINDA MODESTINA LAFETA ALMEIDA/ MASP 1037576-4/ TOS V F - TECNICO ADMINISTRATIVO;
CLAUDIA HERMINIA DE LIMA SILVA/MASP 1042576-7/AGAS IV B - FARMACEUTICO;
DAISE LUCIDE BARBOSA LEITE/MASP 1042525-4/ PENF VI A - ENFERMEIRO;
EDMEA DO CARMO LACERDA/MASP 1040480-4/AGAS V A - FISIOTERAPEUTA;
ELOILZA ELIAZAR PRESTES DE ANDRADE/MASP 1089514-2/ PENF V B - ENFERMEIRO;
EVANILDE MURCA CARDOSO/MASP 1040905-0/AUAS III G - PORTEIRO;
FLAVIA RIBEIRO SOARES/MASP 1089401-2 / MED III C - MEDICO EM MEDICINA INTENSIVA;
GISELE MARCAL PIMENTA/MASP 1090233-6/PENF VI B - ENFERMEIRO PSIQUIATRICO;
GISELE NEVES/MASP 1093962-7 / PENF V B - ENFERMEIRO;
GLAUCIA MARIA DE PAULA LOPES/MASP 1299838-1/ PENF IV B - ENFERMEIRO;
HELOISA HELENA PELLUCI DUARTE/MASP 0290398-7/MED IV B - MEDICO.

04 994409 - 1

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Fernando Antônio Arantes

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
N. 01/2017 - DECISÃO

O TENENTE CORONEL PM ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no artigo 40 do Decreto Estadual n. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, com base na Lei Nacional n. 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando apurar eventual violação à Cláusula Nona, item 9.2, da Ata de Registro de Preços n. 06/2016, formalizado pelo Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador.

11. Ante o exposto, tem-se configurada a execução plena do serviço por parte da sociedade empresária Construtora Oliveira e Barros Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 04.161.051/0001-56, sendo dever desta Administração decidir por:

a) Conhecer da defesa, por ser tempestiva e encontrar-se de acordo com as exigências legais;

b) Reconhecer a ocorrência de fato superveniente à instauração do presente processo administrativo evidenciando a ausência de descumprimento contratual, restando prejudicado o objeto da decisão nos termos do artigo 50 da Lei Estadual n. 14.184/2002; e

c) Anular a suspensão dos serviços determinada pela Portaria n. 01/2017.

12. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado e notifique-se a processada.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017. TEN CEL PM, MARCELO RAMOS DE OLIVEIRA, Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador.

04 994142 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 364/2017 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da lei n º 869/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor ADRIANO MARQUES DAS NEVES, masp 1055971-4, a partir de 12-07-2017.

ATO Nº 365/2017 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA, masp 1017856-4, a partir de 15-07-2017.

ATO Nº 366/2017 REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05/7/1952, o servidor JEFERSON PAES DOS SANTOS, MASP 1119163-2, do Escritório Seccional de Matias Barbosa, para o Escritório Seccional de Além Paraíba.

04 994036 - 1

PORTARIA IMA Nº 1740/2017 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 45.800, de 06/12/2011, tendo em vista a solicitação constante no MEMO.CRJN/STGF Nº 182/17 emitido em 02 de agosto de 2017, RESOLVE substituir o servidor José Valter Soares Silva – MASP: 1.017.694-9, pela servidora Tatiane Vasconcelos França, MASP 1.309.584-9 para exercer a função de presidente, na Indicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA IMA Nº1737/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 01 de agosto de 2017, mantendo os demais membros. IMA, Belo Horizonte,04 de agosto de 2017.

04 993972 - 1

Produtos agrotóxicos aptos para o comércio
no Estado de Minas Gerais:

Mês de Atualização AGOSTO/2017: AGRIA, ATRAER WG, ATRALHIDA, BOLD, CLETODIM CCAB 240 EC, ELEITTO, FACERO SC, FUSÃO EC, GLIFOSATO IPA 480 RAINBOW, GRAN PROTECT, HERBZINA PLUS, MIRADOR 250 SC, PATROL SL, SANMITE EW, TARGA MAX, TOTALIT, XEQUE MATE.

Produtos agrotóxicos cancelados para o comércio no Estado de Minas Gerais:

Mês de Atualização AGOSTO/2017: ÁPICE, BISTAR, BISTAR UBV, CONVENCE, ALBOM, EVICT, ETHTLBLOC, GRASSAID 540 CE, MARSHAL 200 SC, SATANIL EC, SONORA,

04 993969 - 1